



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório

Modalidade: Convite 001/2019

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil e arquitetura, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT, em especial da Comissão Parlamentar de Inquérito – instituída através da Portaria nº 072/2019.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço global, para Contratação de Empresa especializada, na Prestação de Serviços continuados de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil e arquitetura, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT, em especial da Comissão Parlamentar de Inquérito, com uma previsão de que não seja ultrapassado, (fls. 20), o valor anual de R\$ 86.210,28 (oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e R\$ 7.184,19 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Tendo em vista o valor estimado pela Secretaria de Administração e Finanças acima citado, bem como a manifestação do Departamento de Contabilidade às fls. 38, no sentido de dispor de recursos suficientes e ainda por ser a modalidade convite, tipo Menor Preço Global, a mais apropriada e legalmente amparada para o caso, consoante a lei nº 8666/93 e Lei Complementar 123/2006.

Considerando que esta procuradoria já se manifestou favorável, inicialmente as fls. 68/69, em parecer inicial, passamos ao parecer final.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Tendo em vista o valor estimado pela Chefia de Divisão de Compras e Licitações às fls. 15, e ainda por ser o convite, tipo Menor Preço Global, modalidade mais abrangente que visa evitar fracionamento de processos licitatórios, e encontrar amparo legal na lei municipal nº 2433/30/05/2017, art. 1º, II, "a", tem que esta modalidade licitatória preenche os requisitos legais.

Segundo Ata de Sessão de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preço do convite 001/2019, ocorrida no dia 23/05/2019, fls., iniciou-se o credenciamento das empresas interessadas a participar do pregão. Protocolaram envelopes de habilitação e de proposta de preços para participar do certame as empresas:

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, CNPJ sob o nº 19.620.874/0001-70; CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI LTDA - EPP, CNPJ sob o nº. 27.042.203/0001-05; IMPERIUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 23.474.779/0001-82.

Verifica-se a validade das propostas apresentadas bem como da documentação das empresas participantes, respeitando os ditames da licitação pela modalidade convite.

Segundo Ata de Sessão de recebimento e julgamento das propostas proposta de preço do convite 001/2019, ocorrida no dia 29/05/2019, o qual a comissão determinou a abertura dos envelopes com as propostas, o qual ficou da seguinte forma:

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, R\$ 70.800,00

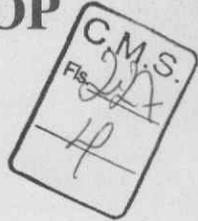
CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI LTDA - EPP, R\$ 73.200,00

IMPERIUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, R\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Nesse sentido, a empresa **IMPERIUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 23.474.779/0001-82, sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para prestação dos serviços, o que equivale a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Desta forma, com base nos documentos presentes do processo, bem como das decisões, somos favoráveis à homologação do certame, nos termos legais.

Sinop/MT, 03 de junho de 2019.

Airton Frigeri
OAB/MT 7538
Procurador Jurídico